

1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL DA SSJ DE BELO HORIZONTE-MG.

EDITAL DE LEILÃO NA MODALIDADE VIRTUAL (ELETRÔNICO)

PROCESSO N°: 0046985-88.2012.4.01.3800

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
CNPJ: 00.394.460/0001-41

EXECUTADO: REFORMAS DE CARROCERIAS TREVO LTDA - EPP
CNPJ: 21.618.392/0001-27

Por ordem do(a) **MM(a). JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL DA SSJ DE BELO HORIZONTE-MG.**, na forma da lei, FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que será realizado **PRAÇA/LEILÃO NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE ON-LINE (eletrônico)**, no sítio:

www.leiloesbrasilcassiano.com.br

A **PRAÇA/LEILÃO** será conduzida pelo Leiloeiro Oficial **Sr. GLENER BRASIL CASSIANO**, devidamente matriculado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n° 470, conforme decisão de nomeação de **id:928642685 Pág.181**.

O presente edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, ou pelos telefones: (34) 3229-6161 / (34) 99988-1611.

1) **DESCRIÇÃO DOS BENS:**

- **02 Furadeiras Horizontal, Marca: Raimann, série n° 20583 e 401.324, reavaliadas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada unidade;**
- **02 Serras Circular, Marca Invicta, número de série: 76875 e 84257, reavaliadas em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cada unidade;**
- **01 Desempenadeira, Marca: Ravesta, reavaliada em R\$7.000,00 (sete mil reais);**
- **01 Rosqueadeira, Marca: Riagto 535, número de série 25.315, reavaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
- **02 Tupias, Marca: Puvicta 920x320, reavaliada em R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cada unidade;**
- **01 Lixadeira de coifa, Marca: Invicta, reavaliada em R\$2.000,00 (dois mil reais), a lixadeira foi desmontada. Segundo o proprietário da empresa, o cupim comeu a madeira. Ficou somente os eixos e motor;**
- **01 Respingadeira, Marca: Maraso, série n° 30.813, reavaliada em R\$10.000,00 (dez mil reais);**
- **01 Serra de fita, Marca: Ruas, reavaliada em R\$6.000,00 (seis mil reais).**

a) Em 16 de abril de 2024, os bens foram reavaliados em sua totalidade em **R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).**

b) Os bens encontram-se depositados com o próprio Executado: **REFORMAS DE CARROCERIAS TREVO LTDA - EPP, CNPJ: 21.618.392/0001-27**, na pessoa do representante legal da empresa executada, Sr. Reinaldo Gomes da Silva, no seguinte endereço: **Rua: Itapetinga, n°2.885, Bairro: Humaitá, CEP: 31150-362, Belo Horizonte- MG**, nos termos do Auto de Reavaliação de **id:1506037884**.

c) Ressalva-se que todas as informações aqui descritas, encontram-se registradas nos autos em epígrafe, cabendo aos interessados e pretensos arrematantes, consultarem todo o

histórico de pendências financeiras que possam recair sobre o bem descrito acima, bem como, tributos, taxas, impostos, penhoras, direitos reais e emolumentos.

2) DATA DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA/LEILÃO:

a) Será realizada a Praça do(s) bem(ns) acima mencionado(s), dia **19 de agosto de 2024 (segunda-feira)**, com início a partir das **14:00 horas** e término a partir das **14:30 horas**, na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br**, pelo **VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 100% (cem por cento)** da avaliação, à vista, ou seja:

- **02 Furadeiras Horizontal, Marca: Raimann, série nº 20583 e 401.324, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
- **02 Serras Circular, Marca Invicta, número de série: 76875 e 84257, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
- **01 Desempenadeira, Marca: Ravesta, pelo valor de R\$7.000,00 (sete mil reais);**
- **01 Rosqueadeira, Marca: Riagto 535, número de série 25.315, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**
- **02 Tupias, Marca: Puvicta 920x320, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);**
- **01 Lixadeira de coifa, Marca: Invicta, pelo valor de R\$2.000,00 (dois mil reais);**
- **01 Respingadeira, Marca: Maraso, série nº 30.813, pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais);**
- **01 Serra de fita, Marca: Ruas, pelo valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).**

A REALIZAÇÃO DO LEILÃO ESTÁ CONDICIONADA, SE NÃO HOVER LICITANTES NA PRAÇA.

b) Caso não haja licitantes interessados, ficará designado Leilão para dia **02 de setembro de 2024 (segunda-feira)**, com início a partir das 14:00 horas e término a partir das 14:30 horas, na modalidade exclusivamente virtual, no sítio: www.leiloesbrasilcassiano.com.br, pelo **VALOR IGUAL OU MAIOR EQUIVALENTE A 50% (cinqüenta por cento)** da avaliação, à vista, ou seja:

- **02 Furadeiras Horizontal, Marca: Raimann, série nº 20583 e 401.324, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**
- **02 Serras Circular, Marca Invicta, número de série: 76875 e 84257, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);**
- **01 Desempenadeira, Marca: Ravesta, pelo valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais);**
- **01 Rosqueadeira, Marca: Riagto 535, número de série 25.315, pelo valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);**
- **02 Tupias, Marca: Puvicta 920x320, pelo valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);**
- **01 Lixadeira de coifa, Marca: Invicta, pelo valor de R\$1.000,00 (um mil reais);**
- **01 Respingadeira, Marca: Maraso, série nº 30.813, pelo valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais);**
- **01 Serra de fita, Marca: Ruas, pelo valor de R\$3.000,00 (três mil reais).**

3) FORMA DE PAGAMENTO:

A Praça/Leilão será aberta somente para **PAGAMENTO À VISTA**, a ser realizado em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo Leiloeiro.

4) CONDIÇÕES DO LEILÃO:

a) O leilão será regido pelo Decreto **Lei 21.981/32, Código Penal, CTN, CPC e Código Civil** nas seguintes condições:

b) O DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL DA SSJ DE BELO HORIZONTE-MG, reserva-se ao direito de incluir ou excluir bens da Praça/Leilão.

c) A Praça/Leilão será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. **GLENER BRASIL CASSIANO,** devidamente matriculado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, **sob o nº 470,** na(s) data(s) e horário(s) mencionados acima.

d) O presente edital será publicado no endereço eletrônico **www.leiloesbrasilcassiano.com.br,** nos termos do **Artigo 887 §2º do CPC.**

e) Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

5) INTERESSADOS:

a) Para participar da PRAÇA/LEILÃO, os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, deverão realizar previamente o cadastro e se habilitar no sítio eletrônico do leiloeiro: **www.leiloesbrasilcassiano.com.br,** e somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login e senha de acesso, poderá ofertar o lance.

b) Compete aos interessados na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização uma vez que as alienações são feitas em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra.

6) COMISSÃO DO LEILOEIRO:

a) Pelos serviços prestados, caberá ao Leiloeiro Oficial nomeado a comissão no percentual de **5% (cinco por cento),** sobre o valor da arrematação, **que deverá ser quitada pelo Arrematante.**

b) No caso de acordo, ou pagamento da dívida (remição) requeridos após a Praça/Leilão, o Leiloeiro será remunerado com o correspondente percentual de 5% (cinco por cento) sobre o VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura do respectivo Auto/Carta de Arrematação.

c) A Comissão do Leiloeiro deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante, remitente ou adjudicante por meio do e-mail indicado no cadastro, impreterivelmente até o dia subsequente à realização do Leilão ou adjudicação/remição, e o comprovante deverá ser enviado ao leiloeiro no e-mail: **glenerleiloeiro@gmail.com**, na mesma data, até às 18h00 min.

d) Na hipótese de **NÃO PAGAMENTO DA COMISSÃO**, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou em ação autônoma, ainda, levar o título (certidão de arrematação) a protesto perante a serventia extrajudicial competente.

7) PAGAMENTOS:

a) O pagamento da arrematação será feito mediante **DEPÓSITO JUDICIAL** cuja as guias de pagamento serão encaminhadas ao e-mail do Arrematante.

b) O **VALOR DA ARREMATAÇÃO**, incluído o valor da **COMISSÃO DO LEILOEIRO**, deverão ser integralmente **PAGOS IMPRETERIVELMENTE NAS 24 HORAS ÚTEIS SUBSEQUENTES À PRAÇA/LEILÃO**, sob pena da aplicação das sanções previstas em lei e neste edital, e posteriormente os comprovantes deverão ser enviados ao e-mail do leiloeiro: **glenerleiloeiro@gmail.com**, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos na mesma data, até às 18h00.

c) Após a arrematação mediante lance, o **AUTO/CARTA DE ARREMATAÇÃO** será assinado pelo(a) Exmo(a). Juiz(a) apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação ou da entrada/sinal, ser for o caso de parcelamento previsto no presente edital e da Comissão do Leiloeiro.

8) PENALIDADES:

Em caso de desistência ou inadimplência, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante **não terá direito à devolução da comissão do Leiloeiro**, que reterá o valor correspondente, sendo ainda impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, além das previstas **no art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.**

9) APÓS A ARREMATAÇÃO:

a) Quem pretender arrematar o referido bem, fica ciente que a espécie se aplica os preceitos do Código de Processo Civil.

b) Cabendo ao Arrematante, arcar com todos os tributos incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive ITBI, IRPJ, taxas de transferência, despesas cartorárias dentre outros.

10) DIREITO DE PREFERÊNCIA:

Nas hipóteses em que houver previsão legal do **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**, este **deverá ser exercido durante a Praça/ Leilão, em igualdade de condições com eventuais outros interessados**, cabendo ao titular do direito participar da Praça/Leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance e nas mesmas condições de pagamento recebido pelo leiloeiro durante o leilão.

11) INTIMAÇÃO DAS PARTES:

a) Caso os executados não possuam procuradores habilitados no feito, deverão ser intimados do Leilão e dos ônus que lhe serão impostos por Oficial de Justiça.

b) Desde já ficam intimadas as partes, os interessados, e principalmente os Requeridos, credores hipotecários ou credores fiduciários, assim também como os cônjuges.

c) Consideram-se intimadas as partes interessadas, caso frustrada as intimações pessoais.

12) RESPONSABILIDADE DO LEILOEIRO:

O Leiloeiro Público Oficial, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do artigo 663 do Código Civil Brasileiro.

RESSALVANDO QUE A ARREMATAÇÃO SÓ SERÁ CONCLUÍDA APÓS A HOMOLOGAÇÃO PELO JUÍZO.

Este Edital está em conformidade com a resolução n° 236 de 13 de julho de 2017 do CNJ.

Belo Horizonte - MG, 18 de junho de 2024.

JUÍZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL E EXTRAJUDICIAL DA SSJ DE BELO HORIZONTE-MG.